



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.378, DE 28 DE ABRIL DE 1.992.

GABINETE DO PREFEITO

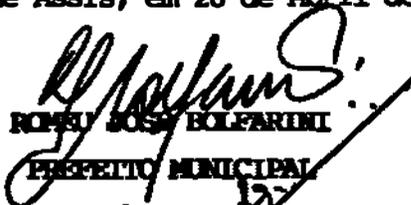
Aprova loteamento residencial de interesse social, denominado Conjunto Habitacional Assis III, localizado na Vila Maria Isabel.

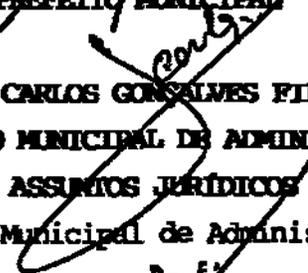
ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

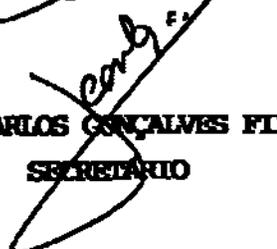
- Artigo 1º - Fica aprovado o loteamento denominado Conjunto Habitacional Assis III, localizado na Vila Maria Isabel neste Município e de propriedade da Companhia de Habitação Popular de Bauru - COHAB.
- Artigo 2º - Fica definido que as vias de circulação, áreas institucionais, áreas de recreação, áreas de lazer, áreas de arnuamentos, áreas de preservação e dos lotes, são aquelas descritas nos anexos em apenso e de acordo com o projeto urbanístico aprovado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo, cujas plantas e memoriais descritivos encontram-se arquivados naquela Secretaria.
- Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Abril de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 28 de Abril de 1.992.


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO